



Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 18 de dezembro de 2018
(OR. en)

**Dossiê interinstitucional:
2017/0004(COD)**

15477/1/18
REV 1 ADD 1

CODEC 2311
SOC 781
EMPL 586
SAN 468

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Projeto de DIRETIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera a Diretiva 2004/37/CE relativa à proteção dos trabalhadores contra riscos ligados à exposição a agentes cancerígenos ou mutagénicos durante o trabalho (Primeira leitura) – Adoção do ato legislativo – Declaração

Declaração do Reino Unido

O Reino Unido apoia firmemente a Diretiva 2004/37/CE relativa à proteção dos trabalhadores contra riscos ligados à exposição a agentes cancerígenos ou mutagénicos durante o trabalho, bem como o processo de estabelecimento de valores-limite por parte da Comissão, que implica um processo minucioso de avaliação destinado a ter em conta os fatores científicos, técnicos e socioeconómicos e os pareceres das partes interessadas, incluindo os parceiros sociais.

O Reino Unido reconhece as preocupações legítimas suscitadas pela exposição às emissões de gases de escape dos motores a diesel e há mais de vinte anos que a exposição a tais emissões é objeto de controlos no Reino Unido. No entanto, a Diretiva relativa aos agentes cancerígenos ou mutagénicos só deveria incluir valores-limite vinculativos de exposição profissional uma vez terminado com êxito o processo de estabelecimento dos valores-limite para os referidos agentes. O Reino Unido lamenta que não tenha sido seguido este processo para o estabelecimento de um valor-limite vinculativo de exposição profissional no que respeita ao carbono elementar como marcador das emissões de gases de escape dos motores a diesel. Embora o Reino Unido continue a apoiar as medidas destinadas a fazer face à exposição às emissões de gases de escape dos motores a diesel, não pode aceitar a maneira como este valor-limite foi estabelecido e, por conseguinte, não pode apoiar esta alteração da Diretiva.
